informe especial apubh
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE BELO HORIZONTE

Informe Especial da Associação dos Professores Universitário de B.H. – Fevereiro de 1991

RJU: UM TRABALHO SOLIDÁRIO

A implementação do RJU tem sido dificultada por complicadores decorrentes dos 11 vetos presidenciais à lei 8112. Apesar destes ainda não terem sido apreciados pelo Congresso Nacional, outra lei, a 8162, – que reajustou em 81% os vencimentos dos SPF – inclui, em alguns de seus artigos, regulamentações sobre aqueles vetos. A partir daí, a SAF tem editado uma série de mais de 60 orientações normativas para a implementação do novo Regime. Estas, em que pese o nome, estão sendo interpretadas como "lei" por algumas Administrações de IFES – o que é, no mínimo, precipitado.

As maiorés dúvidas, quanto à implantação, referem-se a pontos cruciais do RJU, tais como: aposentadoria, anuênio, férias, 13º salário, entre outros. Conseqüentemente, é necessário cautela, seriedade e abertura para discussões participativas entre entidades sindicais e administrações das IFES, especificamente, procuradorias jurídicas e departamentos de pessoal, para evitar interpretações que poderiam criar prejuízos advindos de procedimentos precipitados. De acordo com a tradição desta Universidade, extamente essas linhas de conduta têm norteado as atitudes da Administração Central da UFMG, através de sua Procuradoria, na pessoa do Dr. Dulcídio Loureiro Lima e da Diretoria do DP.

Este Informe Especial – dedicado exclusivamente à questão do RJU e de sua implementação na UFMG – é resultado das reuniões entre a APUBH, Procuradoria Jurídica e o DP, desde o final de novembro de 1990.

APOSENTADORIA

A questão da aposentadoria integral e paritária está correndo sem problemas. Direito temporal garante apenas aos antigos estatutários (aqueles que já tinham tempo para se aposentar, antes da sansão do RJU, em 11.12.90) proventos de aposentados, incluindo progressão dentro da carreira ou 20% sobe o vencimento do Professor Titular.

ABONO DE PERMANÊNCIA

O abono de permanência está sendo considerado como fator de agilização no processo de requerimento de aposentadoria para aqueles que o recebem.

SEGURIDADE SOCIAL

Nos meses de janeiro a março, o desconto para o Plano de Seguridade Social (PSS) será de 6% (seis por cento) sobre a remuneração do servidor. A partir de abril, o valor passará a ser de 12%. Este desconto, na prática, viabilizará o pagamento de aposentadoria integral e paritária, já que o Tesouro Nacional foi vetado como fonte única de recursos. Tal desconto sempre incidiu sobre vencimentos de ex-estatutários.

ANUÊNIO

Após longas discussões com a APUBH, a Administração Central decidiu que os mesmos serão pagos, já em janeiro, contando-se para tal todo o período de efetivo exercício na Universidade, segundo orientação correta da lei.

No entanto, a APUBH defende a implementação do Artigo 67 do RJU, não vetado, que dispõe sobre o pagamento de anuênios correspondentes a todo o período de serviço público e não apenas o de serviço público federal. A Procuradoria está estudando o assunto.

A APUBH sugere aos professores que já têm tempo para aposentar-se que aguardem, se assim julgarem pertinente, para fazer o pedido de aposentadoria no mês em que terão direito a novo anuênio em 1991, visto que dessa forma ele será incorporado aos proventos.

FÉRIAS

A UFMG adota corretamente o período de 45 dias de férias (ver artigo do Prof. Elias A. Jorge, na edição do Cadernos Apubh nº 2) não tendo se precipitado na implementação da MP 209. O parecer do relator, Deputado Jorge Medauar e o próprio RJU (Art. 77), confirmaram o período de 45 dias de férias para professores do 3º grau.

O Art. 78 mantém o direito ao Abono Pecuniário (venda de 1/3 do período de férias, ou seja, 15 dias) e ao Abono Constitucional (1/3 do período de férias da categoria, no nosso caso, equivalente a 15 dias).

13º SALÁRIO

A antecipação do 13º salário, solicitado pela APUBH à Administração Central, é franqueada pela Orientação Normativa nº 07. O texto assegura que esta gratificação natalina pode ser paga ainda em Dezembro para quem goza férias em janeiro. Este procedimento foi adotado pela UFMG; o pagamento para aqueles que solicitaram férias em fevereiro será no mês de janeiro. Estamos, então, rigorosamente dentro dos nossos direitos legais trabalhistas.

ORIENTAÇÕES NORMATIVAS

Mais de 60 orientações normativas (ON), expedidas pela SAF (Secretaria da Administração Federal), instruem as Administrações Centrais das IFES quanto à implantação do RJU. Estas foram objeto de análise durante a última reunião do Setor das Federais da ANDES-SN, em 12.01.91. Decidiu-se por remeter à ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das IFES – e a cada AD-Seção Sindical, um documento enumerando as ON's que **nos prejudicam**, pedindo às Administrações das IFES que não as implementem antes que haja mais estudos sobre suas implicações e antes da apreciação dos vetos ao RJU por parte do legislativo.

Dentre estas ON's destacamos a de nº 50, que prevê o registro de extinção de emprego na carteira de trabalho do servidor celetista. Caso esta ON fosse implementada, haveria implicações quanto a tempo de serviço que prejudi-

cariam a aposentadoria do servidor. A APUBH já fez pleito junto ao Vice-Reitor da UFMG para que o DP não implemente esta ON, até que se façam bem claras todas as implicações advindas da mesma. A Administração se comprometeu a atender a nossa solicitação.

CONTRACHEQUES

Das reuniões já citadas entre a Procuradoria Jurídica, Departamento de Pessoal e APUBH surgiu a idéia de um ofício circular do DP – que já se encontra nas Unidades para ampla divulgação – esclarecendo as dúvidas e possibilidades à correta leitura dos últimos contracheques, os quais serão distribuídos com antecedência a partir de janeiro.

O TRABALHO CONTINUA

Nos próximos dias 18 a 23 de fevereiro será realizado, em Curitiba, o X Congresso da ANDES-SN, onde as posições do Movimento Nacional dos Docentes quanto às questões abordadas neste Informe Especial e outras também relevantes serão consolidadas. A APUBH fará a divulgação dos temas do X Congresso no início do período letivo.

Como se vê, tanto nossa entidade local, a APUBH-Sindical, quanto nosso Sindicato Nacional, a ANDES, não descansam na tarefa de cuidar dos interesses dos professores, sem descuidar das causas maiores do conjunto da Sociedade Brasileira.